PROJETO nº 387 / 90.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS A VENDER A CAMIONETA D-10.

O povo de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na câmara Municipal, aprova a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a vender a camioneta D-10 ano de fabricação 1984, chassis B45[illegible] PNE025073 placa DM-0467, cor branca / bege, tipo camioneta.

Artº 2º - O preço do veículo citado no artigo anterior é de CR$ 600.000.00 (seiscentos mil cruzeiros) à vista, ou seja no ato da entrega do veículo.

Artº 3º - Revoga-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas 08 de julho de 1.990.

Silvio Canuto Vargas
Prefeito Municipal

Duguay Gaia Gonzaga
Secretário Executivo

modificar

gleba em hor...
do sistema viário ex...
bertura de novas vias e logradouro..., bem no pro-
...to modificação ou ampliação das já existentes.